JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Administração 3

Secretaria de Recursos Materiais 3

Conselhos Municipais 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 5

Poder Legislativo 5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 096, DE 29 DE JUNHO DE 2023

"Disciplina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados, na forma que menciona."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá os seguintes termos: art. 5º, inc. XXIII, da Constituição Federal; art. 2º, inc. VI, als. "a", "e" e "f", da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; arts. 1.275, inc. III, e 1.276, caput e § 2º, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 13.645, de 11 de julho de 2017; aplicando-se, nos casos de omissão, as normas previstas no art. 5º, § 3º, da Lei nº 10.257, de 2001, no que couber.

Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Itapira, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

I - o imóvel encontrar-se em situação de abandono;

II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

Parágrafo único. Presumir-se-á a intenção a que se refere este artigo quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais pelo prazo de 05 (cinco) anos, além de outros elementos caracterizadores do abandono colhidos na instrução do procedimento administrativo, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º O procedimento administrativo será iniciado de ofício pela autoridade competente ou requerimento do interessado, ou mediante requisição ou denúncia escrita e fundamentada.

§ 1º. A Fiscalização Municipal, em conjunto com a Comissão de Avaliação Imobiliária, fará de imediato o relatório circunstanciado com fotos, descrevendo as condições do bem e lavrará auto de infração.

§ 2º. Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no parágrafo anterior, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento, requisição ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;

II - certidão imobiliária atualizada do imóvel em situação de abandono, quando houver;

III - prova fotográfica da situação de abandono do imóvel;

IV - notificações e autos de infração por infrações prévias, quando houver;

V - certidão positiva de ônus fiscais, que pode ser substituída por extrato atualizado do débito;

Art. 4º Devidamente instruído o procedimento administrativo, será notificado o proprietário constante no cadastro de contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Notificado, o proprietário cadastrado nos assentos da municipalidade poderá manifestar-se em 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no art. 64, § 2º, inc. III, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º O procedimento administrativo deverá ser coordenado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), com auxílio, quando necessário, das comissões temáticas afetas a matéria.

Art. 7º Após encerrado o procedimento administrativo, esgotadas as fases recursais, evidenciadas as circunstâncias e comprovado o abandono do imóvel, o Chefe do Poder Executivo Municipal declarará o imóvel como bem vago e sujeito à arrecadação por abandono, nos termos do art. 1.276 e parágrafos do Código Civil Brasileiro.

§ 1º. Será dada publicidade à "***Declaração Municipal de Vacância de Bem Imóvel Abandonado***", mediante publicação da íntegra de seu conteúdo no Jornal Oficial Eletrônico do Município ou em jornal de circulação local, de ampla circulação.

§ 2º. A declaração contida no caput deste artigo não eximirá o proprietário de manter, conservar o bem e arcar com o pagamento dos respectivos tributos, até a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 8º. Publicada a "***Declaração Municipal de Vacância de Bem Imóvel Abandonado***", a Procuradoria-Geral do Município (PGM) encaminhará os atos necessários à imediata imissão na posse e requererá, em 03 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Declaração, o registro perante o Cartório de Registro de Imóveis para transferência da propriedade.

Art. 9º O imóvel arrecadado que passar à propriedade do Município poderá ser empregado diretamente pela Administração, para instalação de equipamentos públicos, ser objeto de concessão de direito real de uso para habitação social, nos termos da lei, bem como poderá ser utilizado à renovação, à requalificação e à revitalização da área urbana, ao consórcio imobiliário, nos termos da Lei nº 10.257, de 2001, e a alienação de imóvel pela administração pública ao particular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. Ficam convalidados os procedimentos iniciados antes da vigência deste decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais

e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Maria Cristina Nicoleti de Oliveira	107.334.228-02	GP IV – Assistente Social	1.843/2022
Cristian Alves de Campos	417.787.338-16	AA V – Cuidador Social	385/2019
Sandra de Moraes Cardoso de Godoy	180.745.628-59	AS IX – Agente de Trânsito	561/2022
Ed Carlos Julião do Nascimento	289.220.178-05	AS IX – Agente de Trânsito	561/2022
Josemary Cristiane Lopes Rodrigues	265.961.658-25	AA III – Auxiliar de Farmácia	461/2018
Aline Neves Carvalho	037.438.266-23	AA VI – Técnico de Enfermagem	561/2022
Tauane Maria Saldanha Nuci	022.268.943-90	AA III – Recepcionista	1843/2022
Cesar Antonio de Oliveira Rocha	508.366.668-52	AA III – Escriturário Administrativo	1843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de junho de 2023.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA (EPI) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

- **OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI**: Para os lotes 01 (R$ 284,96), 04 (R$ 4.100,00), 06 (R$ 7.400,00) e 10 (R$ 3.868,00).
- **MARIA JOSÉ VENANCIO MARTINS**: Para o lote 02 (R$ 7.500,00).
- **ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA**: Para o lote 03 (R$ 7.607,40).
- **VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**: Para o lote 07 (R$ 10.533,20).
- **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**: Para os lotes 08 (R$ 1.023,00) e 11 (R$ 3.981,00).

Os lotes 5 e 9 foram considerados fracassados.
Itapira, 29 de junho de 2023.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário Municipal De Obras
Sra. Regina De Santana Lago Gracini
Secretária Municipal De Educação
Sra. Regina Ramil Marella
Diretora Municipal De Promoção Social
Sr. Flávio Boretti
Secretário Municipal De Esportes E Lazer
Sr. Cristiano Florence
Secretário Municipal De Recursos Materiais
Sr. José Aparecido Perentel Rostirolla
Secretário De Agricultura E Meio Ambiente
Sr. Adolpho Bellini Filho
Secretario Municipal De Serviços Públicos
Sr. Rosário Antonio Cicotti
Secretário Municipal De Administração
Sr. César Ricardo Lupinacci
Secretário Municipal De Cultura E Turismo
Sr. Sandro Cesar Oliveira Almeida
Secretário Municipal De Governo E Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, DETERGENTES E DEMAIS PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS a presente licitação às empresas, com os respectivos valores unitários, conforme abaixo:

- **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**: Para os lotes 01 (R$ 2.946,00), 03 (R$ 600,00), 11 (R$ 115.500,00) e 14 (R$ 34.250,00).
- **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP**: Para os lotes 02 (R$ 18.499,87), 05 (R$ 1.090,00), 08 (R$ 89.500,00), 12 (R$ 16.700,00) e 13 (R$ 16.899,96).
- **JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA EPP**: Para os lotes 04 (R$ 1.300,00), 06 (R$ 44.500,00), 07 (R$ 5.400,00), 10 (R$ 120.693,55).

Itapira, 29 de Junho de 2023.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário Municipal De Obras
Sra. Regina De Santana Lago Gracini
Secretária Municipal De Educação
Sra. Regina Ramil Marella
Diretora Municipal De Promoção Social
Sr. Flávio Boretti

Secretário Municipal De Esportes E Lazer
Sr. Cristiano Florence
Secretário Municipal De Recursos Materiais
Sr. José Aparecido Perentel Rostirolla
Secretário De Agricultura E Meio Ambiente
Sr. Adolpho Bellini Filho
Secretario Municipal De Serviços Públicos
Sr. Rosário Antonio Cicotti
Secretário Municipal De Administração
Sr. César Ricardo Lupinacci
Secretário Municipal De Cultura E Turismo
Sr. Sandro Cesar Oliveira Almeida
Secretário Municipal De Governo E Defesa Civil

EXTRATO DO CONTRATO N° 0130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023 – PROCESSO N° 0263/2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida dos Guardas Civis Municipais de Itapira/SP – CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A. –** Data da assinatura: 26 de Junho de 2023 – Valor total R$: 29.706,04 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0127/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2023 – PROCESSO N° 0264/2023 – **OBJETO:** Contrato atinente a aquisição de munições de armas de fogo para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Itapira/SP, nos calibres 9MM e 380 AUTO TREINA – CONTRATADA: **CAMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS –** Data da assinatura: 23 de Junho de 2023 – Valor total R$: 11.819,80 – Vigência: 12 (doze) Meses.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, por demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a compra de espaços e tempos publicitários para distribuição das peças ou campanhas junto aos veículos de divulgação.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 0027/2023, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

- EMPRESA HABILITADA:

1) P. V. DA CRUZ COMUNICAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.667.267/0001-20.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, “b”, da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 29 de junho de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis para escritório e móveis de aço, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 13 de julho de 2023, às 09 horas. Cristiano Florence, Secretário Municipal de Recursos Materiais.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 13 de julho de 2023, às 14 horas. Cristiano Florence, Secretário Municipal de Recursos Materiais.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de postes de aço, postes padrão e suportes para luminárias para implantação nas ruas do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 14 de julho de 2023, às 09 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados destinados para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 14 de julho de 2023, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso de terrenos pertencentes ao Município de Itapira, localizado no Distrito Industrial Hermelindo Ruette de Oliveira, Bairro Barão Ataliba Nogueira, Itapira/SP**. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 02 de agosto de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas. Sandro César Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Governo.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº

508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 29 de junho de 2023.

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua: Raymundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP–
Tel: (19) 3813.9510
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais resolve em reunião extraordinária no dia **01 de junho de 2023**, feita através de vídeo conferencia.

Considerando: o regimento interno do COMDIM.

Considerando: A inclusão da letra F na composição do conselho que se refere à Secretaria de Cultura e Turismo e a Associação Ela é Dela.

Resolve:

Art. 1º - Homologar os representantes da Mesa Diretora, Membros do Conselho do Poder Público e Sociedade Civil, conforme segue abaixo:

MESA DIRETORA	
Ednubia Brito de Souza	Presidente
Melisa Bovo da Costa	Vice-Presidente
Aparecida Valdirene Mancini	Secretária
Claudia Regiane Sartorelli	Secretária executiva
PODER PÚBLICO - TITULAR	**SUPLENTE**
Claudia Regiane Sartorelli **Secr. de Promoção Social**	Beatriz Brandão **Secr. de Promoção Social**
Sandra Villon Kohn de Paulo **Secr. de Educação.**	Ana Paula Miquelini **Secr. de Educação**
Deise Ap. Cega Fernandes **Secretaria de Saúde**	Ana Paula Maria **Secretaria de Saúde**
Monise Rodrigues da Silva **Secretaria de Negócios Jurídicos**	Mariana Rys Pegorari **Secretaria de Negócios Jurídicos**
Ednubia Brito de Souza **Secr. de Defesa Social**	Paula Marcia Antônio **Secr. de Defesa Social**
Sidnéia Rosana de Moraes **Secretaria de Cultura e Turismo**	Kléber Luís dos Santos Costa Junior **Secretaria de Cultura e Turismo**
SOCIEDADE CIVIL - TITULAR	**SUPLENTE**
Bruna Couto Ferreira Ribeiro **OAB**	Luciana C. Candido R. de Menezes **OAB**
Aparecida Valdirene Mancini **Programa de Saúde Familiar**	Maria Rosilene Bitencourt **Programa de Saúde Familiar**
Suelen Ap. Fogaça Vieira **Entidades Religiosas**	Vinicius Rodrigues Oliveira **Entidades Religiosas**
Melisa Bovo da Costa **Associação Fem. Pró Cidadania.**	Beatriz Carmona Lesses **Associação Fem. Pró Cidadania.**
Luciano Cordeiro Botelho **Delegacia de Defesa da Mulher**	Fatima Regina Gonçalves **Delegacia de Defesa da Mulher**
Vivian Nicolai D.Rodrigues Ferreira **Associação Ela é Dela**	Maria de Fátima Stringhetti **Associação Ela é Dela**

Art. 2º - Esta resolução revoga a anterior 01/2023 e entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 29 de Junho de 2023.
Vivian Nicolai D.Rodrigues Ferreira
Presidente do COMDIM

.....

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua: Raymundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP–
Tel: (19) 3813.9510
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais resolve em reunião extraordinária no dia **29 de junho de 2023**.

Resolve:

Considerando: o regimento interno do COMDIM.

Art. 1º- Criar a Comissão temática Permanente de Finanças sendo sua composição:

Vivian Nicolai D.Rodrigues Ferreira - **Coordenadora**
Beatriz Carmona Lesses
Kléber Luís dos Santos Costa Junior
Paula Marcia Antônio

Art. 2º - Esta entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 29 de Junho de 2023.
Ednubia Brito de Souza
Presidente do COMDIM

.....

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2023

"Dispõe sobre a responsabilidade do fluxo de psicologia"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições em reunião no dia 14/06/23:

Resolve: Tornar público que este referido Conselho não é mais o responsável pelo Fluxo de Psicologia deste Município.

Esta resolução entrará em vigor na presente data devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 29 de junho de 2023.
ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO: CONTRATOS

Contrato SAAE Nº. 10/2023. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e serviços de discagem direta gratuita (0800). Valor: R$ 76.140,00. Vigência: 60 meses. Assinatura: 12/04/2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023.**

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a realização de Audiência Pública no dia 05 de julho, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 36/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A audiência será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....